Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº. 4273, DE 04 DE JANEIRO DE 2010

ALTERADO
Pela Le 4288
18 / 03 / 10

Autoriza abertura de crédito especial, concessão de contribuições e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Recicladores de Formiga – RECIFOR - CNPJ: 07.791.992/0001-61.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para concessão de Contribuições à Associação dos Recicladores de Formiga - RECIFOR, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
18 541 0000 0.163	Subvenção Social à RECIFOR	
4450 41	Contribuições	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
15 452 0044 1.058	Construção e Melhoria de Parques, Praças e Jardins	
4490 51	Obras e Instalações (2578)	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de janeiro de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete